



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 18:30 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 007/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal com a seguinte súmula: “Dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos e vereadores da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná e dá outras providências”. Após análise do Projeto de Lei acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando-o para os trâmites normais.

Claudinho Zoinho  
Presidente

Paulão  
Vice-Presidente

Sidnei Trevisan  
Membro